

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TECNICA n° 083/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 19/03/2019, enviada a esta empresa e SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 052/SEMPPLAN/DECONV/2019, de 17/05/2019.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 594/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05/09/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TECNICA n° 084/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 04/01/2019, enviada a esta empresa e SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/2019, de 17/06/2019.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 506/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo. É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05/09/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TECNICA n° 085/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 17/06/19.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 664/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme parecer técnico 030/2019 e verso do ofício 664/2MCMA/2019.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06/09/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TECNICA n° 086/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 041/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 28/02/2019.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 370/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06/09/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TECNICA n° 087/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 0981/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 28/02/2019.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 672/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme parecer técnico 031/2019 (já encaminhado à esta empresa).

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06/09/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TECNICA n° 088/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 04/01/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico da CAIXA ECONOMICA FEDERAL ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção do solicitado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06/09/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TECNICA n° 089/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 13 de maio de 2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 444/MCMA/19.

Considerando que o corpo técnico ao analisar constatou a ausência do projeto, solicito que nos seja encaminhado projeto completo com todas as peças técnicas necessárias.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção do solicitado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de outubro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TECNICA n° 090/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 03/12/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 030/MCMA/18.

Considerando que o corpo técnico ao analisar constatou a ausência do projeto, solicito que nos seja encaminhado projeto completo com todas as peças técnicas necessárias.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção do solicitado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de setembro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ANUNCIE AQUI!



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 078/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 119/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 119/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEF NOVA ALIANÇA, localizada Linha 86, Lote 28, Km 45 – S. Riachuelo, em Ji-Paraná-RO.

Considerando a necessidade de apresentação de laudos junto ao CBM/RO é que remeto a solicitação para que seja apresentado o ART com LAUDO (anexo R) de execução e funcionamento dos sistemas instalados.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 11 de setembro de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, à paralisação das **ORDENS DE SERVIÇOS 036, 057, 108 e 129/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação das ORDENS DE SERVIÇOS abaixo relacionadas, esta ação se da em virtude do solicitado através reunião de 27/08/2019 nesta secretaria, até que a secretaria de origem tenha definição completa dos itens tratados nesta reunião.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para elaboração de projeto referente à acessibilidade dos prédios pertencentes à fundação cultural, sendo eles: CASA DO PAPAÍ NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO;

ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para elaboração de projeto para a Duplicação Avenida 06 de maio e Clóvis Arraes, referente à proposta cadastrada sob o nº 003932/PCN/2019;

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para elaboração de projeto para a revitalização da praça localizada no entroncamento da BR-364 com a Av. 06 de maio, próxima ao I.E.E. Marechal Rondon em Ji-Paraná; e ORDEM DE SERVIÇO Nº 129/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 que proceda com elaboração de projeto para a construção de quatro quiosques no espaço do Ginásio Gerivaldo José, em Ji-Paraná – RO.

II – o prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos resposta aos questionamentos.

III – A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: Sistema de registro de preço visando a futuras aquisições de prestação de serviços de lavagem e borracharia de veículos, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: CONSTRUTORA BORGES EIRELI - EPP - 27.005.707/0001-47	Total Adjudicado R\$ 108.897,35
Fornecedor: ELIANE LIMA DOS SANTOS SILVA - 26.233.939/0001-90	Total Adjudicado R\$ 5.351,40
Fornecedor: JOSE SALVADOR FERNANDES 66983037200 - 29.826.155/0001-63	Total Adjudicado R\$ 36.795,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 151.043,75	R\$ 282.460,58	46,53%	R\$ 131.416,83

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeiraópolis-RO, 05 de Setembro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: A Contratação De Empresa Para Fornecedor De Serviço De Alimentação E Material De Consumo Para Uma Comemoração Ao Dia Do Funcionário Público Do Município De Teixeiraópolis – RO., que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: J C R ALIMENTOS EIRELI - 17.747.568/0001-73	Total Adjudicado R\$ 19.123,24
Fornecedor: COCO & KRENSKI LTDA - 32.194.373/0001-37	Total Adjudicado R\$ 969,20

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 20.092,44	R\$ 28.611,33	29,77%	R\$ 8.518,89

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeiraópolis-RO, 05 de Setembro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Fracassada

Pregão Eletrônico Nº075 /CPL/2019
Edital Nº 084/CPL/2019
Processo Nº GI – 460/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 074/GAB/2019 de 14/06/2019, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº075/CPL/2019 referente ao Edital Nº. 084/CPL/2019, realizada no dia 05/09/2019 às 10h00min. Objeto: **Aquisição de Material Permanente (Lavadora De Alta Pressão)**. Foi declarada **FRACASSADA**. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 06 de setembro de 2019.

Jean Vieira de Araújo
Pregoeiro
Decreto nº 074/GAB/2019 de 14/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço pessoa jurídica para: Serviço mensal de fornecimento de Link dedicado de Internet em rede de fibra óptica na zona Rural e Urbana com velocidade de 50Mbps., que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: PRONFO-COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME - 07.802.078/0001-79	Total Adjudicado R\$ 38.400,00
--	--------------------------------

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 38.400,00	R\$ 96.000,00	41,82%	R\$ 27.600,00

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeiraópolis-RO, 05 de Setembro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Ji-Paraná DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 079/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná-RO.

Considerando a necessidade de novo processo administrativo, é que remeto para atendimento ao memorando 114/GAB/SEMOSP/2019.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 05 de setembro de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL


DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.009/CPL/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO (GARAGEM COBERTA PARA FROTA) PILARES EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA. ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM A USINA SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 893/SEMAD/2019; valor Máximo da obra: **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**. A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/porta-transparencia/licitacoes> e poderá ser adquirido junto a CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 04 de Setembro de 2019

Fabio Junior Romão de Barros
Presidente da CPL
Port. 047/PMS/GAB/2019


 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA n° 091/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 079/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 29/04/2019, enviada a esta empresa.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 501/MCMA/19.
Considerando a análise do projeto, segue em anexo apontamentos.
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção do solicitado.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de setembro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 03 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.


 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 054/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 103/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 25/06/2019 e análise técnica 073/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o ofício 648/MCMA/2019, de lavra desta empresa.
Considerando o parecer técnico 028/19, de 26/08/2019 (em anexo).
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 02 de setembro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 26 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.


 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 055/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 061/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 02/04/2019, análise técnica 050/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19 e notificação 045/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o ofício 620/2019, de lavra desta empresa.
Considerando a nota técnica de 28/08/2019 (em anexo).
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de setembro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 30 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 26/03/2019, análise técnica 061/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19 e notificação 049/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o ofício 664/2019, de lavra desta empresa.
Considerando o parecer técnico de 28/08/2019.
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de setembro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 30 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPPnAos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.


 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 057/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 062/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 17/08/2018.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando a solicitação de serviço 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Considerando a análise técnica 044/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.
Considerando a notificação 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.
Considerando a notificação 042/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.
Considerando o ofício 592/2019, de lavra desta empresa.
Considerando a nota técnica de 27/08/2019 (em anexo).
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05/09/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 30 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.


 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 058/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 090/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 18/07/2019.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o ofício 567/2019, de lavra desta empresa.
Considerando a parecer técnico de 007/2019.
Considerando a análise técnica 069/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.
Considerando o ofício 606/2019, de lavra desta empresa.
Considerando a notificação 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.
Considerando o ofício 670/2019, de lavra desta empresa.
Considerando a parecer técnico de 032/2019.
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18/09/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 02 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ


ORDEM DE SERVIÇO N° 135/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para reforma da praça da bíblia no Município de Ji-Paraná - RO.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que seja efetuada visita "in loco" para elaboração de projeto para reforma da praça da bíblia no Município de Ji-Paraná - RO, conforme solicitado através do memorando 0226/FCJP/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III - Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 06 de setembro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná - RO, 26 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ


ORDEM DE SERVIÇO N° 136/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de PARECER TÉCNICO referente às condições de segurança referente à obra localizada na Rua T-23, entre Rua Guarulhos e Rua Olinda, neste Município.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que seja efetuada visita "in loco" para elaboração de PARECER TÉCNICO referente às condições de segurança referente à obra localizada na Rua T-23, entre Rua Guarulhos e Rua Olinda, neste Município. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III - Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 02 de setembro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná - RO, 30 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Ordem de Serviço N.º 137/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para estudo de viabilidade, implantação e adequação de conjunto semafórico e sinalização vertical e horizontal no trecho da BR-364 com RO-470 (Linha 94), neste Município.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que seja efetuada visita "in loco" para estudo de viabilidade, implantação e adequação de conjunto semafórico e sinalização vertical e horizontal no trecho da BR-364 com RO-470 (Linha 94), neste Município. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 17 de outubro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 02 setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 149/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019
Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de PARECER TÉCNICO referente às condições físicas da EDIFICAÇÃO e ao entorno do prédio onde ocorreu o sinistro em 20/08/2019, neste Município, conforme a Ordem de Serviço 134/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 21 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 150/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019
Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto para reforma da praça da bíblia no Município de Ji-Paraná - RO, conforme solicitado através do memorando 0226/FCJP/2019 e Ordem de Serviço 135/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 26 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 151/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019
SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, fica nomeada a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração de estudo e projeto para manutenção de quadra no parque ecológico, neste Município, conforme Ordem de Serviço 098/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n.º 098/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 27 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 152/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019
SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. EDWARD LUIZ FABRIS, fica nomeada a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração de projeto de melhorias necessárias no acesso à Secretaria de Meio Ambiente e Parque Ecológico, conforme solicitado através do memorando 091/GAB/SEMEIA/2019 (enc. por email). Conforme a Ordem de Serviço 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n.º 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 29 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 153/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019
Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para recebimento do PARECER TÉCNICO referente às condições de segurança referente a obra localizada na Rua T-23, entre Rua Guarulhos e Rua Olinda, conforme a Ordem de Serviço 136/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 30 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 154/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019
Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para recebimento do estudo de viabilidade, implantação e adequação de conjunto semafórico e sinalização vertical e horizontal no trecho da BR-364 com RO-470 (Linha 94), conforme a Ordem de Serviço 137/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 02 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 077/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 002/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo n.º 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto acompanhamento aos portais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Considerando o programa 3000020190031 disponível para cadastro até a data de hoje.

Considerando a necessidade de cadastramento de proposta.

É que remeto para cadastro da proposta e providências necessárias.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequado e encaminhado a esta Secretaria até a data de 28 de agosto de 2019, haja vista que se trata de programa com data de termino para esta data.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 5011/2019/1º Leilão
Edital de Leilão Público nº 5012/2019/2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GLIE/BE - Representação Porto Velho/RO, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA ou de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 10/09/2019 até 18/09/2019, no primeiro leilão, e de 24/09/2019 até 03/10/2019, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Rondônia, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GLIE/BE - Representação Porto Velho/RO, situada na Av. Carlos Gomes, nº 660 - 2º andar - Centro - Porto Velho/RO, no horário das 09:00 às 14:00 horas e no escritório da Leloeira Evanilde Aquino Pimentel, situado na Rua Das Pedras, nº 454 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO em horário comercial, fones (69) 98133-1688 e (69) 3421-1869. (Site: www.rondonialeiloes.com.br). O Edital estará disponível também, no dia 10/09/2019 no site: www.caixa.gov.br. Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais. O 1º Leilão realizará-se no dia 18/09/2019, às 09:00 horas, somente pelo site: www.rondonialeiloes.com.br, admitindo-se lances somente pela internet. Os lances remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão no dia 03/10/2019, no mesmo local onde se realizou o 1º Leilão.

Gerente de Filial da GLIE

ALUGA-SE APARTAMENTO

Aluga-se um apartamento localizado na Av. Aracaju n. 1864 no fundo da Gally Confeções, de frente a Martejipa t-11. Com sala, cozinha, 2 quartos e garagem para carro e moto. Interessados ligar 9.8455-8289.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (RLMO)

NIEBLER IZABELLE GORZA MOREIRA (UBBER LAVA CAR), localizada na Rua Curitiba, nº 1689 Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-492 na Cidade de Ji-Paraná CNPJ: 33.595.334/0001-04, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, com o Processo: 1801632366 em 02/07/2019, a Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO, para a atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

FABIO SANTOS DE PAULA, localizada na Rua Curitiba, nº 1689 Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-492 na Cidade de Ji-Paraná CNPJ: 19.969.151/0001-80, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná em 15/07/2019, a mudança de Titularidade e o uso de todas as peças do Processo: 2-8418/2014 para dar continuidade na solicitação da RLMO com o novo Processo: 1801632366 para a atividade: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA ERRATA

Processo: 906/SEMOSP/2019
 Páginas 38, 39 e 40

Onde lê-se:
 2.660,41

Leia-se:
 2.660,37

Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramencionada publicação.

Mirante da Serra 05 de setembro 2019

Carlos Willen Doblin
 Presidente - CPL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019/ CISAN

AMPLA CONCORRÊNCIA
 PROCESSO Nº 063/2019

Objeto: Aquisição de um veículo automotor zero km, ano/modelo 2019 ou superior tipo furgão teto alto, para transporte de resíduos de saúde dos municípios consorciados até o Aterro Sanitário localizado no município de Ariquemes. Recursos provenientes do Convênio 001/PGE-2019. Valor estimado: R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais), menor preço por item. Início da Sessão Pública dia 23/09/2019 às 10h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <https://licitanet.com.br/>. Edital em <http://www.cisancentral.ro.gov.br/notices>. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: compras-cisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 05 de setembro de 2019.

Bruna Ribeiro Almeida
 Pregoeira
 Port. 012/2019

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

UELINTON MENDES PEREIRA (LAVADOR MARANATA), localizada na Rua Mato Grosso, nº 1103 Bairro: Centro CEP: 76.900-075 na Cidade de Ji-Paraná CNPJ: 33.281.381/0001-83, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, com o Processo: 1801154381 em 27/08/2019, a Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA, localizado na Rua Mato Grosso, nº 1103 Bairro: Centro CEP: 76.900-075 na Cidade de Ji-Paraná CNPJ: 29.935.691/0001-05, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná em 27/08/2019, a mudança de Titularidade e o uso de todas as peças do Processo: 2-4913/2018 para dar continuidade na solicitação da LMO com o novo Processo: 1801154381 para a atividade: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Esta empresa **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA**, CNPJ: 05.215.132/0034-12, localizada à R. Da Beira, S/N, Distrito de Vista Alegre do Abunã, Porto Velho/RO, torna público que está solicitando a este Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA de Porto Velho em 04/09/2019, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3637/2018/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Micro-Ônibus equipado com Plataforma Elevatória Veicular, conforme Certificações e Especificações Técnicas constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. Convênio nº 092/DPCN/2017. Valor Estimado: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 26 de setembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
 Pregoeiro
 Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

N. 090/CPL/PMJP/RO/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12636/18/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo ("BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DENTRE OUTROS") para atender as Unidades Escolares pertencentes a SEMED, conforme especificações constantes no ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA). Valor Estimado: R\$ 496.262,54 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 01 de outubro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
 Pregoeiro
 Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Naturalis Farmácia de Manipulação Eirelli-ME, localizada na Av. Marechal Rondon nº 1790, Bairro Centro, CNPJ: nº 21.130.401/0001-36, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/09/2019, a Ampliação da Licença Municipal de Instalação, conforme Processo nº 1801787967, para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; de produtos farmacêuticos homeopáticos; de artigos médicos e ortopédicos e outros fins. Com área de 854,67 m² para uma área de 2.389,25 m².



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/CPL/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI.

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMAD, SEMAF, SEMTRAS, SEMOSP, SEMSAU E GABINETE DA PREFEITA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 345/SEMAGRI/2019.


A Prefeitura Municipal de Seringueiras, entidade pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados ASUSPENSÃO da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº029/CPL/2019, considerando pedido de impugnação impetrado para o certame.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO (SERVIÇOS DE OPERADORA DE CARTÃO PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MICROPROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO AO ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 05 de Setembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
 PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
 Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

CNPJ 63.786.990/0001-55
AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO –
VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.
LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PU-
BLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.
Procuradoria Geral do Município

NOTIFICAÇÃO
O Município de Vale do Paraíso/RO, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ 63.786.990/0001-55, com sede admi-
nistrativa na Avenida Paraíso, 2601, Vale do
Paraíso/RO, vem por meio deste, através de
seu prefeito, Charles Luis Pinheiro Gomes,
NOTIFICAR as pessoas abaixo relacionadas
para comparecimento no **CRAS – Centro de
Referência da Assistência Social, localizado
na Avenida Paraná (antiga prefeitura), em
horário de expediente (07h às 13h), no pra-
zo de máximo de 15 (quinze) dias a contar
da data desta publicação**, para tratar de
assunto do interesse dos notificados, referente
ao Programa do Governo Federal denominado
de “Minha Casa, Minha Vida”.

1 – Beatriz Aparecida Nolasco Gusmão –
CPF: 896.804.302-78;
2 – Aline Aparecida Alves – CPF:
008.019.642-02;
3 – Silvana da Silva Sérgio Matuchaki – CPF:
658.532.372-68;
4 – Rosângela de Carvalho – CPF:
717.180.792-49;
5 – Beatriz Aparecida Guimarães – CPF:
015.988.332-60;
6 – Alessandra dos Santos – CPF: 955.309.912-
20;
7 – Maria Aparecida Nunes Alves – CPF:
112.618.357-19;
8 – Maria do Carmo do Nascimento – CPF:
672.954.282-91;
9 – Zelita Alves Rosa – CPF: 754.809.482-53;
10 – Jaqueline Bernadino Araujo – CPF:
000.567.722-03;
11 – Elaine Aparecida da Silva Rodrigues –
CPF: 973.372.852-72;
12 – Noel Nunes dos Santos – CPF:
230.979.651-49;
13 – Augustinho Andrade Costa – CPF:
115.560.132-72.

Vale do Paraíso/RO, 04 de setembro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**
Edital de Pregão presencial nº 012
Processo de nº 608/2019SRP
Aquisição de Material de Construção e
Ferramentas
Na Minuta da Ata de Registro de Preços

Onde se Lê:
CLAUSULA I – DO OBJETO:
1. Registro de preços para futura e eventual
Aquisição de **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS
EM FIBRA DE VIDRO** mediante Sistema de
Registro de Preços (SRP), pelo período de
12 (doze) meses, conforme especificações
técnicas e condições minuciosamente
descritas no item 02 do Termo de Referência
anexo do Edital de Pregão Presencial nº
**/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos
licitantes, seguindo a ordem de classificação
na licitação, para atender as necessidades das
Secretarias Municipais conforme Memorando de
nº **464/2019/SEMSAU**.

Leia-se:
CLAUSULA I – DO OBJETO:
1. Registro de preços para futura e eventual
Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**
mediante Sistema de Registro de Preços
(SRP), pelo período de 12 (doze) meses,
conforme especificações técnicas e condições
minuciosamente descritas no item 02 do Termo
de Referência anexo do Edital de Pregão
Presencial nº **/CPL/2019, e propostas
ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem
de classificação na licitação, para atender
as necessidades das Secretarias Municipais
conforme Memorando de nº **283/2019/
SEMSAU, 91/2019/SEMOSP, 149/2019/
SEMTAS, 79/2019/SEMPLAD, 148/2019/
SEMECE, 32/2019/SEMOSP**.

Onde se Lê:
**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO
DESTAATA DE REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**
1. Não Poderá utilizar-se da Ata de Registro
de Preços, extraordinariamente, qualquer
órgão ou entidade da Administração que
não tenha participado do certame, mediante
prévia consulta e aceita do órgão gerenciador
(Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso),
desde que devidamente comprovada à
vantagem e, respeitadas no que couber, as
condições e as regras estabelecidas na Lei
nº. 8.666/93 no Decreto Federal nº 7.892/13
alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18,
relativo à utilização do Sistema de Registro
de Preços, observado o disposto conforme
abaixo.

Leia-se:
**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO
DESTAATA DE REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**
1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de
Preços, extraordinariamente, qualquer órgão
ou entidade da Administração que não tenha
participado do certame, mediante prévia
consulta e aceita do órgão gerenciador
(Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso),
desde que devidamente comprovada à
vantagem e, respeitadas no que couber, as
condições e as regras estabelecidas na Lei
nº. 8.666/93 no Decreto Federal nº 7.892/13
alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18,
relativo à utilização do Sistema de Registro
de Preços, observado o disposto conforme
abaixo.


Informação Complementares: na CPL – sala
de licitação da Prefeitura Municipal de vale
do paraíso – RO situada na AV. Paraíso, nº
2601, setor01, de Segunda a Sexta feira,
exceto feriados, em horário de expediente
das (07h00min) às (13h00min) horas. Para
maiores informações através do telefone,
(69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail:
cpl.net@outlook.com.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019**
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por
meio da Comissão Permanente de Licitação –
CPL, constituída pelo Decreto nº 2.855/2019,
comunica aos interessados que a licitação
na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº
015/2019/CPL, formalizada através do Pro-
cesso Administrativo nº 1-217/2019/SEMAP,
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL,
PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE
MOTO TAXI NA PRAÇA 13 DE FEVE-
REIRO, CENTRO NO MUNICÍPIO DE
ALTO PARAÍSO – RO**, conforme Projeto-
s, Planilha Orçamentária, Especificações
Técnicas, Memorial Descritivo e anexo, de
acordo com as exigências e demais condições
e especificações expressas no Edital e em seus
Anexos, realizada no dia 01 de julho de 2019
às 9:00 horas(local), foi declarada **DESERTA**,
devido a falta de interessados no certame.

Publique-se em 05 de setembro de 2019.

Lucilene Castro de Sousa
Presidente da CPL
Dec. 2.855/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 021/PMJ/2019
A Pref. Mun. de Jarú/RO, torna pública a
realização da Licitação em epígrafe – Tipo
Menor Preço Por Empreitada Por Preço
Global. Objeto: **Contratação de Empresa
Especializada na Execução de Serviços de
Engenharia Civil/Arquitetura para Cons-
trução da Sede Administrativa do Instituto
de Previdência dos Servidores Públicos de
Jarú/RO**, em atendimento das necessidades
do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais, no valor global estimado
de **R\$ 351.796,72** (Trezentos e cinquenta e um
mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta
e dois centavos). **Abertura: 25 de setembro
de 2019, às 08h30min**. Retirada do Edital no
Site: www.jaru.ro.gov.br, na aba transparência
– edital e licitações. Ou através do e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br. INFORMAÇÕES pelo
telefone (69) 3521-6993.

JARU, quinta-feira, 05 de setembro de 2019.

Warlen Pereira Barboza
Presidente da CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº018/2019/CPL
O Município de Alto Paraíso/RO, através da Co-
missão Permanente de Licitações – CPL, nomeada
pelo Decreto Municipal nº 2.855/2019, torna público
para conhecimento dos interessados que encontra-se
autorizada, a realização do certame, na modalidade
de **“TOMADA DE PREÇOS”**, sob o regime de
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo
MEHOR PREÇO.

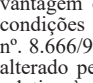
TOMADA DE PREÇOS Nº **018/2019/CPL**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº **1-217/2019/
SEMAP**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA
CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TAXI
NA PRAÇA 13 DE FEVEREIRO, CENTRO NO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO.**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 46.799,26
(Quarenta e seis mil e setecentos e noventa e nove
reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2019,
às 09:00 horas (horário local).**
LOCAL: Município de Alto Paraíso – Comissão
Permanente de licitações – CPL, no prédio do
Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon,
3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto
Paraíso – RO, Fone: (69)-3534-2981.
Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão
ser adquiridos, até **03 (três) dias úteis**, anteriores
a data marcada para o recebimento e abertura da
Documentação e Proposta.

Alto Paraíso/RO, 05 de setembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL
Dec. 2855/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM PARECER DA ASSES-
SORIA JURÍDICA, CONTROLADORIA,
E RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO
NA MODALIDADE **PREGAO ELE-
TRÔNICO**, APRESENTADO PELO PRE-
GOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO
Nº 102/2019**, QUE TEM POR OBJETO:
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUI-
PAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA
ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVORADA DO OESTE-RO. HOMOLO-
GO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
EM FAVOR DOS LICITANTES;**

FM DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI
- EPP CNPJ: **27.306.142/0001-38**
VALOR: R\$ 1.956,00 (UM MIL NOVECEN-
TOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

G. H. PROCHNOW MOURÃO – ME
CNPJ: **22.057.891/0001-55**
VALOR: R\$ 2.975,00 (DOIS MIL NOVE-
CENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)


**G. W.E COMERCIO E SERVIÇOS EIRE-
LI CNPJ: 25.210.060/0001-60**
VALOR: R\$ 3.544,50 (TRES MIL QUI-
NHENTOS E QUARENTA E QUATRO
REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLO-
GIA LTDA- EPP CNPJ: 34.770.156/0001-
73**
VALOR: R\$6.290,64 (SEIS MIL DUZEN-
TOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E
QUATRO CENTAVOS)

OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ: **70.429.956/0001-99**
VALOR: R\$5.522,00 (CINCO MIL QUI-
NHENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

ALVORADA DO OESTE – RO, 05 DE SE-
TEMBRO DE 2019.

JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE /CMAO

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 40/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste,
RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomea-
do pela Portaria nº 111/2019, torna público
que encontra-se instaurada a Licitação na
modalidade Pregão em sua forma Eletrônica
nº 40/2019, tendo como objeto: **AQUISI-
ÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
(EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS)**
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO
ATENDIMENTO DOS CONSULTÓRIOS
DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
D'OESTE - RO, CONFORME TERMO DE
COMPROMISSO Nº 1100141712251826905
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
NOVA BRASILÂNDIA E MINISTÉRIO DA
SAÚDE. A Presente licitação foi estimada
em R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
A Licitação será na modalidade **PREGÃO**
em sua forma **Eletrônica** com o Nº 40/2019,
tipo Menor Preço Por Item. O certame será
regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se
subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto
Federal 5.450/2005 e Lei Complementar
123/2006. **Cadastramento de Propostas:**
até o dia 23 de setembro de 2019 às 08:00;
Abertura das propostas: dia 23 de setembro
de 2019 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 23
de setembro de 2019 às 09:00. Para todas as
referências de tempo será observado o horário
oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.
br**. Informações Complementares: O Edital
encontra-se a disposição dos interessados no
site supracitado, no site oficial da Prefeitura
www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transpa-
rência Municipal” e na Sala de Licitações da
Prefeitura do Município de Nova Brasilândia
D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro,
de segunda à sexta-feira, exceto feriados,
em horário de expediente das 07h30min às
13h30min. Outras informações pelo telefone
(69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 05 de setembro
de 2019.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.111/2019